

**Prefeitura Municipal de Itambé**

Pç. Osório Ferraz, nº 01, Centro,

Fone/fax: (77) 3432-1112

CEP: 45.140-000

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 064/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 286 DE 30 DE JUNHO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 286 de junho DE 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6 § 2º da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

**Art.1º** - Nomear ***Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação*** do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

I. Representante do Poder Executivo

Alecciene Chaves Gusmão

**Prefeitura Municipal de Itambé**

Pç. Osório Ferraz, nº 01, Centro,

Fone/fax: (77) 3432-1112

CEP: 45.140-000

**GABINETE DO PREFEITO**

- II. Representante da Secretaria Municipal de Educação  
Márcia Cristina Bomfim Ramos de Mangueira
- III. Representante do Conselho Municipal de Educação  
Ana Caroline Silva Nascimento
- IV. Representante do Fórum Municipal de Educação  
Paulo Robério Silva Carvalho
- V. Representante do Poder Legislativo  
Janevaes Moreira Pires
- VI. Representante da Secretaria de Finanças  
Arnaldo José de Oliveira Neto
- VII. Representante do Conselho de Controle e Acompanhamento Social – Fundeb  
Queila Lima Cardoso
- VIII. Representante do Conselho de Alimentação – CAE  
Guilhermina dos Santos Silva
- IX. Representante dos diretores municipais
- X. Florismara Brito da Fonseca Porto
- XI. Representante dos centros de educação infantil  
Clélia dos Santos Mendes
- XII. Representante das escolas do ensino fundamental  
Vanderlúcia Soares Carinhanha
- XIII. Representante dos profissionais de educação – APLB  
Lucas de Jesus Oliveira

Art.2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)**:

**Prefeitura Municipal de Itambé**

Pç. Osório Ferraz, nº 01, Centro,

Fone/fax: (77) 3432-1112

CEP: 45.140-000

**GABINETE DO PREFEITO**

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

**GABINETE DO PREFEITO DE ITAMBÉ-BA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2019.****EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA****Prefeito Municipal**